

REGULAMENTO OFICIAL DA CAMPANHA PROMOCIONAL “Black November Influencers 2025”

Bity: CBTC Serviços Digitais Ltda., sociedade devidamente constituída, com sede na Avenida Doutor Ismael Alonso y Alonso, nº 3433, conjunto 12, 1º andar, bairro Santo Agostinho, CEP 14.403-430, Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.738.313/0001-23. Trata-se de Marketplace de exchanges de Criptomoedas, o qual oferece, por meio de sua Plataforma, serviços referentes a Operações de Criptomoedas, tais como intermediação, negociação, compra e venda por conta e ordem, comissão, administração e gestão de criptomoedas, a fim de obter o melhor preço de compra e venda entre as exchanges parceiras listadas na Plataforma, a partir da utilização de robôs de arbitragem.

Bitybank: A interface Bitybank é um banco digital cripto, que oferece, além de serviços tradicionais dos bancos digitais, também serviços em criptoativos.

Campanha Promocional - “Black Novembers Influencers 2025”: Ação de marketing com prazo determinado, realizada pela Bity, que visa engajar usuários em redes sociais por meio de conteúdo criativo, conforme detalhado neste regulamento.

Ganhador (ou Contemplado): Influencer que for selecionado, com base nos critérios definidos na campanha, e que confirmar sua identidade dentro do prazo estipulado.

Participante: Pessoa física maior de 18 anos, residente no Brasil, que atenda aos critérios de elegibilidade da campanha e realize o quanto descrito neste regulamento para participação válida.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): Legislação brasileira (Lei nº 13.709/2018) que regulamenta o uso e tratamento de dados pessoais, garantindo transparência, privacidade e segurança ao cliente.

Elegibilidade: Conjunto de critérios que o participante deve cumprir para ser considerado apto a participar do sorteio e receber o prêmio.

1. OBJETIVO

1.1. A campanha “**Black November Influencers 2025**” tem como objetivo incentivar os influenciadores parceiros a promoverem cadastros ativos de novos usuários na Plataforma da Bity durante o período promocional.

1.2. A campanha ocorrerá entre os dias 03 de novembro de 2025 e 30 de novembro de 2025, sendo válida em todo território nacional.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Campanha exclusivamente influenciadores previamente cadastrados em nosso programa MGM e já aprovados pela equipe de marketing da Bity. Neste sentido, os influenciadores não poderão participar da campanha de Black November destinada aos Clientes da Bity.



2.2. Para fins de apuração, será considerada válida a indicação que resultar em:

- Cadastro completo e aprovado na plataforma Bitybank; e;
- Cliente que realize pelo menos uma transação mínima de R\$ 100,00 (cem reais), seja em gasto com cartão ou negociação na corretora dentro do período da Campanha.

2.3. Cada indicação válida será automaticamente associada ao influenciador responsável, conforme sistema interno da Bitybank.

2.4. Cada cliente indicado por influenciador participante poderá receber vouchers, conforme campanha de Black November específica e destinada a clientes da Bitybank, regida por regulamento próprio.

3. DA MECÂNICA E DO RANKING

3.1. Durante o período da Campanha, os influenciadores acumularão pontos conforme o número de cadastros válidos e ativos obtidos.

3.2. O ranking oficial será atualizado e disponibilizado por meio de uma planilha no **Looker Studio**, acessível via link único e e-mail institucional fornecido pela Bity.

3.3. Em caso de empate, ganha quem tiver mais cadastros ativos oriundos do período da campanha.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Ao término da Campanha, serão premiados os 3 (três) influenciadores com melhor desempenho (maior número de cadastros ativos oriundos da campanha), conforme ranking final apurado pela Bity:

- **1º lugar:** Viagem com tudo pago para duas pessoas em um resort no Nordeste até o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o casal ou, caso prefira, um budget de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de experiência ou produto de sua escolha, mediante comprovação e aprovação da Bitybank;
- **2º lugar:** Gift Card no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e
- **3º lugar:** Gift Card no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.2. A divulgação dos vencedores ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2025, por meio dos canais oficiais da Bitybank e comunicação direta com os influenciadores participantes.

5. DADOS PESSOAIS

5.1. Os dados fornecidos pelos participantes serão tratados em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)**.

5.2. O uso dos dados se restringe exclusivamente à execução e operação da campanha.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Bity se reserva o direito de auditar, validar e desclassificar cadastros ou transações que apresentem indícios de fraude, inconsistência, duplicidade ou qualquer tentativa de burlar as regras desta Campanha;
- 6.2. A participação nesta campanha implica a **ciência e aceitação total e irrestrita** de todos os termos deste regulamento.
- 6.3. Quaisquer dúvidas, omissões ou casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos de forma soberana pela Bity.
- 6.4. No ato da participação, os Participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento da Campanha, com os Termos de Uso e Política de Privacidade da Bity, bem como do funcionamento desta última.
- 6.5. A Bity se reserva ao direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no Regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar nas redes sociais oficiais e no canal de e-mail oficial quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irreversíveis.
- 6.6. A participação nesta Campanha não gerará ao Participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.
- 6.7. Qualquer tentativa fraudulenta para o não cumprimento, na íntegra, deste Regulamento, invalidará automaticamente a possibilidade de participação na Campanha aqui mencionada, não respondendo a **Bity** por eventuais erros e equívocos do Participante.
- 6.8. A **Bity**, em hipótese alguma, poderá ser responsabilizada pela utilização de forma incorreta da plataforma pelos Participantes, bem como não se responsabilizará por falhas de caráter técnico de qualquer tipo e origem; problemas em rede de computadores; servidores ou provedores; problemas de hardware ou software; erro, interrupção ou falha de transmissões ou operações de dados de qualquer origem; falhas na transmissão de dados em razão de problemas técnicos ou de congestionamento de rede ou ainda, em razão de ações de vírus, bugs e hackers, que afetem o funcionamento normal da plataforma.
- 6.9. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada, independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Participantes não previstos neste Regulamento, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

